



TALCO 50-50

Concentrado de talco veiculado em polipropileno.



Aplicação:

Especialmente desenvolvido para injeção, extrusão e sopro, em PP (polipropileno), PS (poliestireno) e PE (polietileno).

Forma de aplicação:

O composto pode ser aplicado entre 10% e 30%, com incrementos de 5%, sempre avaliando o resultado obtido.

Não pode ser utilizado em peças/ chapas transparentes.

Em peças/ chapas coloridas, dependendo do % aplicado, pode-se exigir correção do pigmento.

Vantagens da utilização:

Economia significativa no custo de matéria prima;

Melhora a estabilidade dimensional, rigidez e impacto;

Resfriamento rápido;

Melhor acabamento superficial (quando comparado ao composto em carbonato de cálcio);

Ganhos em produtividade (menores tempos de ciclo);

Obs.: O composto irá aumentar a densidade da peça/ chapa, dessa forma para que seja maximizada a redução de custos e o peso da mesma seja mantido, deve-se reduzir a espessura da parede entre 4% a 8%.

Especificação técnica:

Propriedades	Unidade	Referência	Valor	Desvio Padrão
Teor de Carga (carbonato de cálcio extra fino)	%	Interno	50	+3
Teor de Resina Veículo (polipropileno) + Aditivos	%	Interno	50	+3
Teor de Umidade	%	Interno	Máximo 0,2	**
Índice de Fluidadez da Resina Veículo	g/10min	ASTM D - 1238	20	**

Regulamentações atendidas:

- Resolução n° 105, de 19 de Maio de 1999, da ANVISA que aprova os Regulamentos Técnicos: Disposições Gerais para embalagens e equipamentos Plásticos em contato com alimentos.



- Resolução RDC 51, de 26 de Novembro de 2010. Dispõe sobre migração em materiais, embalagens e equipamentos Plásticos destinados a entrar em contato com alimentos.
- Resolução RDC 52, de 26 de Novembro de 2010. Dispõe sobre corantes em materiais, embalagens e equipamentos Plásticos destinados a entrar em contato com alimentos.
- Portaria nº 685, de 27 de agosto de 1998, da ANVISA, que aprova o regulamento técnico: “Princípios Gerais para o estabelecimento de níveis máximos de contaminantes químicos em alimentos” e seu anexo: “limites máximos de tolerância para contaminantes inorgânicos”.
- Decreto nº 55.871, de 26 de março de 1965, dispõe sobre normas técnicas especiais reguladoras do emprego de aditivos químicos e alimentos.
- EM 1186-3: 2002 – Material and articles in contact with foodstuffs – Plastics – Part 3: Teste methods for overall migration into aqueous food simulants by total immersion.

Hellen Savi
Engenheira de Materiais
CRQ: 13301843